

**CASMI – Caixa dos Servidores Municipais de Ituiutaba**

Rua 20, 1.014, Centro - CEP: 38.300-074

Fone: (34) 3261-5353 – ITUIUTABA / MG

licitacao.casmi@ituiutaba.mg.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025****Assunto:**

Contratação de fornecimento regular de energia elétrica, conforme a demanda necessária para a manutenção das atividades institucionais, incluindo o atendimento às unidades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos. A concessionária será responsável pela distribuição da energia, pela medição do consumo e pela aplicação das tarifas reguladas pela ANEEL, observando os padrões de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos pelas normativas do setor elétrico.

A CASMI – Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas da Lei nº 14.133/2021, bem como:

- As informações do Termo de Referência, nestes autos;
- O arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que, dentre outras ponderações, sugere a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a referida contratação;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com o fundamento no Art. 74 Inciso I da Lei nº 14.133/2021, inexigir licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento continuo e regular de energia elétrica para as instalações da CASMI.

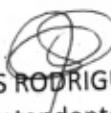
Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ: 06.981.180/0001-16

Valor Total: R\$20.619,36 (vinte mil seiscentos e dezenove mil trinta e seis centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ituiutaba/MG, 29 de setembro de 2025.


EURÍPEDES RODRIGUES BORGES

Superintendente/CASMI

Eurípedes Rodrigues Borges

Superintendente da CASMI